



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.227/23
DE 20 DE JUNHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM “MARCIONÍLIA MESQUITA MOURA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Praça Pública situada na confluência das Ruas Maria Alves Pereira e Takanobu Matsumoto, no Jardim Laranjeiras – II, passará a denominar-se em “**PRAÇA MARCIONÍLIA MESQUITA MOURA**”.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 20 de junho de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Corrêa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito